

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	3
Agência Municipal de Trânsito e Transportes.....	3
Corregedoria Geral.....	4
Secretaria Municipal de Administração.....	5
Central de Aquisições e Contratações Públicas	6
Junta Médica Oficial	7
Secretaria Municipal de Assist. Social e Cidadania.....	11
Secretaria Municipal de Saúde	11

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 1.391, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Prorroga a Disposição de servidores públicos municipais ao Tribunal de Justiça do Tocantins – Anexo Fiscal de Gurupi e, dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto no Convênio de Cooperação nº. 26/2018, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Tocantins e o Município de Gurupi, inerente à Central de Execução Fiscal – Comarca de Gurupi;

CONSIDERANDO o ofício nº 9777/2023 – PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 27 de outubro de 2023, expedido pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, solicitando a manutenção da disposição dos servidores;

ORDEM	NOME	CARGO
01	BRENDA SILVA CASTRO	Assessor Técnico Operacional III
02	CARLOS EDUARDO PIRES DOS REIS	Assessor Técnico Operacional III
03	CLEUDILENE FERREIRA AGUIAR	Assessor Técnico Operacional III
04	DANIELA MENGONI SILVA	Assessor Técnico Operacional III
05	FERNANDA NASCIMENTO DA SILVA	Assessor Técnico Operacional III
06	HELENA NUNES FIGUEREDO	Assessor Técnico Operacional III
07	JHENIFER RAYSSA DIAS TERRA	Assessor Técnico Operacional III

08	MATHEUS RABELO ARAUJO	Assessor Técnico Operacional III
09	LEIDINALVA PALHANO DOS SANTOS	Assessor Técnico Operacional III
10	LUIZ CLAUDIO BARBOSA FILHO	Assessor Técnico Operacional III
11	MARIANA CIRQUEIRA LOPES	Assessor Técnico Operacional III
12	NAYRA RÚBIA DE SOUZA	Assessor Técnico Operacional III
13	NAYRA DAYANNA BASTOS FONSECA	Assessor Técnico Operacional III
14	SÉRGIO CÉZAR DE ARAÚJO	Assessor Técnico Operacional III
15	SUESLEY ALVES CORREIA	Assessor Técnico Operacional III
16	THAÍS RESPLANDES MARTINS	Assessor Técnico Operacional III
17	VINICIUS DA CONCEIÇÃO SOUZA	Assessor Técnico Operacional III

CONSIDERANDO o ofício n.º 10332 - PRESIDÊNCIA/1VFAZ GURUPI de 16 de novembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica PRORROGADA a disposição de servidores públicos municipais ao Tribunal de Justiça do Tocantins – Central de Execuções Fiscais – Comarca de Gurupi, com a finalidade de otimizar as ações e os procedimentos inerentes às ações executivas fiscais municipais, os servidores públicos abaixo identificados, pelo período de **1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**, todos com ônus para o município cedente, conforme segue:

Parágrafo Único. Ficará a cargo do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, encaminhar via ofício, até o dia 5 (cinco) do mês subsequente, o registro de frequência do mês anterior para a Secretaria Municipal na qual os servidores em disposição funcional estiverem lotados, e essa por sua vez, irá conferir, visar e enviar à Diretoria de Recursos Humanos da SECAD.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2024.**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.374, de 10 de novembro de 2023..

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de novembro do ano de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.392, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2.023.

"Concede Progressão Vertical aos Profissionais do Magistério Público da Rede de Ensino de Gurupi-TO e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.244 de 03 de dezembro de 2.015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Gurupi-TO;

CONSIDERANDO a decisão judicial nos Autos das Ações Judiciais nº: 003739-67.2022.8.27.2722/TO; 0004247-13.2022.8.27.2722/TO; 0003835-82.2022.8.27.2722/TO; 0006287-65.2022.8.27.2722/TO; 0012867-142022.8.272722/TO; 0004944-342022.8.27.2722/TO, respectivamente, proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando que o Município de Gurupi, proceda com a devida Progressão Funcional Vertical aos profissionais da Educação Básica do Município de Gurupi;

CONSIDERANDO o ofício nº 459/2023 – RH – SECAD, da Diretoria de Recursos Humanos da Administração; o ofício nº. 785/2023 – PGM – Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Progressão Vertical aos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Gurupi -TO, relacionados no Anexo único, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Fica autorizado a Secretaria de Administração por meio da Diretoria de Recursos Humanos a proceder

à inclusão na Folha de Pagamento do órgão, os benefícios concedidos de direito.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de novembro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº. 1.392/2023, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2.023.

PROFESSOR GRADUADO: DE NÍVEL II PARA NIVEL III

NOME
ALEXIA CAVALCANTE COUTINHO DANTAS
ALYNE GOMES DE CARVALHO
MARINALVA DA SILVA RODRIGUES MIRANDA
MARIA JOSÉ FERREIRA DA COSTA
POLLYANNA SILVA MATOS
MARILDA MONTEIRO SILVA

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.393, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre o desmembramento da Rua Engenheiro Jofre Parada, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins-Continuação, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º, Ficam aprovados o projeto e o desmembramento da Rua Engenheiro Jofre Parada, com área de 9.512,50, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins-Continuação, desta cidade., nos termos do projeto e do memorial descritivos, datados de 07 de agosto de 2023, firmado pelo RT. PAULO VERGILIO ROCHA RIBEIRO, CREA 4165/D-GO, conforme consignado no processo administrativo nº 2023009618, de 06.06.2023.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 dias, do mês de novembro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Mario Cezar Lustosa Ribeiro
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

DECRETO Nº. 1.394, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

*“Nomeia servidor em cargo comissionado na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano** e dá outras providências”.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.630/2023, de 05 de junho de 2023, a qual altera a Lei 2.568/2022, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADO o servidor público municipal na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**, abaixo identificado no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
LEONARDO LOPES MARTINS	Coordenador IV	DAS - 02

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 25 de outubro de 2023.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 dias, do mês de novembro de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

RESOLVE:

I - Designar a Servidora Pública Municipal **Liandra Fonseca Viana**, ocupante do cargo diretora II, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete, para fiscalizar, receber e atestar nota fiscal, referente a Ata de Registro de Preços nº 049/2022 proveniente do Pregão Eletrônico nº 041/2022 e Processo Licitatório nº2022007711, que tem como objeto trata da Aquisição de Gêneros Alimentícios, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2023.*

III – Revogam-se as disposições em contrário.

IV -. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE através dos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Gurupi, CUMPRA-SE;

Secretaria Municipal de Gabinete de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de novembro de 2023.

JOSE CARLOS ARRUDA DE BESSA
Secretário Chefe de Gabinete
Decreto nº 896/2022

Agência Municipal de Trânsito e Transportes

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 011/2023, em 17 de novembro de 2023 no Diário Oficial do Município de Gurupi nº 0879.

Onde se lê:

“ Extrato do 1º Termo de Apostilamento nº 001 ao contrato nº 011/2023.”

Leia-se:

“Extrato do 1º Termo de Apostilamento nº 001 ao contrato nº 097/2023

Agência Municipal de Trânsito e Transportes, aos 20 dias do mês de novembro de 2023.

Eduardo Machado Baldini
Presidente da AMTT
Decreto nº 398/2023
Contratante

Gabinete da Prefeita**PORTARIA Nº. 11/2023, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.**

“Designa Servidora Pública do Município para Fiscalizar e Atestar notas de Aquisição de Gêneros Alimentícios, e dá outras providências.”

O **CHEFE DE GABINETE** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

Corregedoria Geral**PORTARIA Nº 61, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.**

“Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências”

A Procuradora Corregedora Geral do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, com fundamento no art. 9º, da Lei Complementar nº 039/2023, bem como, pelo Decreto Municipal nº 1.267/2022.

Considerando que os autos nº **2023092211001** está acompanhado de documentos e informações suficientes de indícios de materialidade e autoria por parte da servidora identificada no referido processo.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar de acordo com o art. 16 c/c art.20; art. 35; art. 37, VI, XII, XXX, XXXV; e art. 59, todos da Lei Municipal nº 2.434/2019 em face da servidora **T.M.G**, a ser processado pela Comissão Permanente de Inquérito e Processo Disciplinar, constituída pelo Decreto Municipal nº 0952/2023, a fim de: **1) apurar condutas descritas nos autos 2) colher todos os elementos probatórios para eventuais responsabilidades administrativas, bem como, proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, mantendo ou alterando a capitulação inicialmente imputada.**

Art. 2º. À Comissão compete apurar e sugerir as eventuais sanções administrativas a serem aplicadas aos envolvidos, observando, para tal, as determinações contidas na legislação pertinente à matéria.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Antes da Publicação de Instauração do PAD, colha-se a autorização do Procurador Geral do Município, conforme determinação do art. 59, § 1º, da Lei 2434/2019.

Publique-se a determinação de instauração do presente **Processo Administrativo Disciplinar**, conforme previsão do art. 59, caput, da Lei Municipal nº 2.434/2019.

Corregedoria Geral do Município de Gurupi – TO, 09 de novembro de 2023.

Lucianne de O. Côrtes R. dos Santos
Proc. Corregedora Geral do Município
Matrícula 497584
DECRETO Nº 1.267/2022

PORTARIA Nº 62, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Reinstauração de Processo à Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar”.

A Procuradora Corregedora Geral do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, com fundamento no art. 9º, da Lei Complementar nº 039/2023, bem como, pelo Decreto Municipal nº 1.267/2022.

CONSIDERANDO, que os trabalhos, por meio do Processo Administrativo nº 2022008353 não foram concluídas;

CONSIDERANDO, que a Portaria anterior (fls.25/26) possui prazo de conclusão de 60 (sessenta) dias, tempo insuficiente para conclusão dos trabalhos referente a este processo;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar, de acordo com o art. 16 c/c art.20; art. 35, todos da Lei Municipal nº 2.434/2019 em face do **servidor A.S.L.V**, a ser processado pela Comissão Permanente de Inquérito e Processo Disciplinar, constituída pelo Decreto Municipal nº 0952/2023, a fim de: **1) apurar condutas descritas nos autos 2) colher todos os elementos probatórios para eventuais responsabilidades administrativas, bem como, proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, mantendo ou alterando a capitulação inicialmente imputada.**

Art. 2º. À Comissão compete apurar e sugerir as eventuais sanções administrativas a serem aplicadas aos envolvidos, observando, para tal, as determinações contidas na legislação pertinente à matéria.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, nos moldes do art. 70, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.434/2019.

Art. 4º. Convalidar todos os atos anteriormente praticados.

Art. 5º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua Publicação.

Corregedoria Geral do Município de Gurupi – TO, 20 de novembro de 2023.

Lucianne de O. Côrtes R. dos Santos
Proc. Corregedora Geral do Município
Matrícula 497584
DECRETO Nº 1.267/2022

PORTARIA Nº 66, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Reinstauração de Processo à Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar”.

A Procuradora Corregedora Geral do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, com fundamento no art. 9º, da Lei Complementar nº 039/2023, bem como, pelo Decreto Municipal nº 1.267/2022.

CONSIDERANDO, que os trabalhos, por meio do Processo Administrativo nº 2023002272 não foram concluídas;

CONSIDERANDO, que a Portaria anterior (fls.02/03) possui prazo de conclusão de 60 (sessenta) dias, tempo insuficiente para conclusão dos trabalhos referente a este processo;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar, de acordo com o art. 16 c/c art.20; art. 35, todos da Lei Municipal nº 2.434/2019 em face do **servidor J.D.S**, a ser processado pela Comissão Permanente de Inquérito e Processo Disciplinar, constituída pelo Decreto Municipal nº 0952/2023, a fim de: **1) apurar condutas descritas nos autos 2) colher todos os elementos probatórios para eventuais responsabilidades administrativas, bem como, proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, mantendo ou alterando a capitulação inicialmente imputada.**

Art. 2º. À Comissão compete apurar e sugerir as efetivas sanções administrativas a serem aplicadas aos envolvidos, observando, para tal, as determinações contidas na legislação pertinente à matéria.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, nos moldes do art. 70, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.434/2019.

Art. 4º. Convalidar todos os atos anteriormente praticados.

Art. 5º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua Publicação.

Corregedoria Geral do Município de Gurupi – TO, 20 de novembro de 2023.

Lucianne de O. Côrtes R. dos Santos
Proc. Corregedora Geral do Município
Matrícula 497584
DECRETO Nº 1.267/2022

PORTARIA Nº 67, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Reinstauração de Processo à Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar”.

A Procuradora Corregedora Geral do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, com fundamento no art. 9º, da Lei Complementar nº 039/2023, bem como, pelo Decreto Municipal nº 1.267/2022.

CONSIDERANDO, que os trabalhos, por meio do Processo Administrativo nº 2022011059 não foram concluídas;

CONSIDERANDO, que a Portaria anterior (fls.10/11) possui prazo de conclusão de 60 (sessenta) dias, tempo insuficiente para conclusão dos trabalhos referente a este processo;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar, de acordo com o art. 16 c/c art.20; art. 35, todos da Lei Municipal nº 2.434/2019 em face do **servidor R.R.S**, a ser processado pela Comissão Permanente de Inquérito e Processo Disciplinar, constituída pelo Decreto Municipal nº 0952/2023, a fim de: **1) apurar condutas descritas nos autos 2) colher todos os elementos probatórios para eventuais responsabilidades administrativas, bem como, proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, mantendo ou alterando a capitulação inicialmente imputada.**

Art. 2º. À Comissão compete apurar e sugerir as efetivas sanções administrativas a serem aplicadas aos envolvidos, observando, para tal, as determinações contidas na legislação pertinente à matéria.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, nos moldes do art. 70, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.434/2019.

Art. 4º. Convalidar todos os atos anteriormente praticados.

Art. 5º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua Publicação.

Corregedoria Geral do Município de Gurupi – TO, 20 de novembro de 2023.

Lucianne de O. Côrtes R. dos Santos
Proc. Corregedora Geral do Município
Matrícula 497584
DECRETO Nº 1.267/2022

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 679, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias do servidor público municipal; **ADELINO PEREIRA LIMA**, ocupante do cargo Assessor Técnico Operacional I, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **pelo período de 20 a 30 de novembro 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023 suspensa por meio da PORTARIA Nº 583/2023 de 02 de outubro de 2.023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de novembro de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 680, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 1980/2023 RH-SEMUS de 16 de novembro de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a fruição das férias do servidor.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias do servidor público municipal; **VANDELI FERREIRA GAMA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 20 a 30 de novembro 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022 suspensa por meio da PORTARIA Nº 219/2023 de 26 de maio de 2.023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de novembro de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 681, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 1980/2023 RH-SEMUS de 16 de novembro de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a fruição das férias do servidor.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias do servidor público municipal; **PEDRO ALEXANDRE DA SILVA ALENCAR**, ocupante do cargo de Médico Veterinário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 04 a 13 de dezembro 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023 suspensa por meio da PORTARIA Nº 230/2023 de 05 de junho de 2.023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 04 de dezembro de 2.023**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de novembro de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Administração

Central de Aquisições e Contratações Públicas (CACP)

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Secretária, torna pública a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 034/2023-SRP, Tipo: Menor Preço por Item, com Itens Exclusivos e Cotas Reservadas de 20% à Participação de Microempresa -ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedor Individual-MEI e Cotas Principais para Ampla Concorrência, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PRODUTOS BÁSICOS, POLPAS, HORTIFRUTI, CARNES, FRIOS, LATICÍNIOS E DERIVADOS). Processo nº 2023.005547. Fundamento: Art. 49 da Lei nº 8.666/1993 e alterações. O inteiro teor do ato de revogação se encontra no site: www.gurupi.to.gov.br – licitações.

Gurupi/TO, 20/11/2023.

Davi Pereira de Abrantes

Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 157/2023

Processo administrativo nº 2023018285. Inexigibilidade IL/2023.023-GPI-SECTUR. Portaria de Inexigibilidade nº 091/2023. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, CNPJ nº 17.526.555/0001-74 e NAILSON VITORIANO FERREIRA - 976.098.541-15, CNPJ sob o nº

29.515.265/0001-04. Objeto: CONTRATAÇÃO DO CANTOR DE RENOME REGIONAL NAILSON LIMA, PARA APRESENTAÇÃO DE 1 (UM) SHOW MUSICAL COM DURAÇÃO DE 1 (UMA) HORA E 30 (TRINTA) MINUTO. Valor: R\$12.000,00 (doze mil reais). Data de Assinatura: 17/11/2023.

LILIANE PAGLIARINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DECRETO 830/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 158/2023

Processo administrativo nº 2023018281. Inexigibilidade IL/2023.019-GPI-SECTUR. Portaria de Inexigibilidade nº 089/2023. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, CNPJ nº 17.526.555/0001-74 e DEUSELINA PINHEIRO DE MELO 02390974163, CNPJ sob o nº 25.300.665/0001-41. Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA XAMEGO MEU/DEUSA PINHEIRO, PARA APRESENTAÇÃO DE 1 (UM) SHOW MUSICAL, COM DURAÇÃO DE 1 (UMA) E 30 (MINUTOS). Valor: R\$11.200,00 (onze mil e duzentos reais). Data de Assinatura: 17/11/2023.

LILIANE PAGLIARINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DECRETO 830/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 159/2023

Processo administrativo nº 2023018284. Inexigibilidade IL/2023.022-GPI-SECTUR. Portaria de Inexigibilidade nº 090/2023. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, CNPJ nº 17.526.555/0001-74 e 26.618.987 MARIA ANI BATISTA PEREIRA MONTEIRO, CNPJ sob o nº 26.618.987/0001-04. Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA/GRUPO TOK GERAL, PARA APRESENTAÇÃO DE 1(UM) SHOW MUSICAL COM DURAÇÃO DE 1 HORA E 30 MINUTOS. Valor: R\$5.000,00 (cinco mil reais). Data de Assinatura: 17/11/2023.

LILIANE PAGLIARINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DECRETO 830/2023

Junta Médica Oficial

PORTARIA Nº. 954, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2.023.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1001/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de 05/11/2.023 a 02/02/2.024 concedido ao servidor DOUGLAS NUNES SOUZA, matrícula nº 495421, ocupante de cargo de provimento efetivo de Cozinheiro, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de novembro 2.023.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 955, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2.023.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1005/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de 09/11/2.023 a 07/01/2.024, a servidora pública municipal RAQUEL LIMA DOS SANTOS DE PAULA, matrícula nº 495827, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de novembro 2.023.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 956, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2.023.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1016/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **15/11/2.023** a **13/01/2.024**, ao servidor público municipal **CAIO DE MORAIS BRITO**, matrícula nº 495018, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 15 de novembro 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 957, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1012/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **16/11/2.023** a **30/11/2.023**, ao servidor público municipal **JADSON BASTISTA RIOS**, matrícula nº 6323, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 16 de novembro 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 958, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a Prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1002/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **10/11/2.023** a **09/12/2.023**, concedido a servidora **FABIOLA DONATO LEANDRO MARRA**, matrícula nº 494103, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 10 de novembro 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 959, DE 20 NOVEMBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1006/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **11/11/2.023** a **10/12/2.023** concedido à servidora **SHIRLEY TEIXEIRA BARROS DA LUZ**, matrícula nº 494178, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 11 de novembro 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE

Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 960, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2.023.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1007/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **10/11/2.023** a **07/02/2.024** concedido à servidora **MARIA DO SOCORRO ALVES MACIEL DOS SANTOS**, matrícula nº 494165, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 10 de novembro 2.023.**

CUMpra-SE E PubLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 961, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2.023.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1019/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **20/11/2.023** a **24/11/2.023** concedido à servidora **MAYKELLEN SIEL LEMOS**, matrícula nº 494344, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 20 de novembro 2.023.**

CUMpra-SE E PubLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 962, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2.023.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1009/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **08/11/2.023** a **22/12/2.023** concedido à servidora **ELIZABETH BEZERRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 3505, ocupante de cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 08 de novembro 2.023.**

CUMpra-SE E PubLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 963, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2.023.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal.”

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1017/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **16/11/2.023** a **13/05/2.024** concedido ao servidor **WEVERTON ALVES DE SOUZA**, matrícula nº 492, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 16 de novembro de 2.023.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 964, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1014/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **17/11/2.023** a **22/11/2.023** concedido ao servidor **JOANA DARC DOS SANTOS GONÇALVES**, matrícula nº 497736, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 17 de novembro de 2.023.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 965, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1015/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **13/11/2.023** a **12/12/2.023**, a servidora pública municipal **VIZANA MARIA FERREIRA DA COSTA**, matrícula nº 489182, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 13 de novembro 2.023.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 966, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1010/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **10/11/2.023** a **30/11/2.023**, a servidora pública municipal **NEUZELY PIRES FERNANDES NOGUEIRA**, matrícula nº 124224, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 10 de novembro 2.023.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 967, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1008/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **08/11/2.023** a **22/11/2.023**, a servidora pública municipal **RAIMUNDA SOUSA DA LUZ MENDES**, matrícula nº 495550, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 08 de novembro 2.023**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 968, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1004/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **10/11/2.023** a **24/12/2.023**, a servidora pública municipal **MILLENA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 495663, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 10 de novembro 2.023**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 88/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, estabelecida na cidade de Gurupi-TO, à Rua 14 de Novembro nº 1500, esquina com Av. Maranhão, Setor Central, inscrita no CNPJ sob o nº 14.764.485/0001-02.

DISTRATADO: ANDREIA LINO ORTEGA, inscrita no C.P.F. nº 002.084.783-10.

OBJETO: Fica **distratado** o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº 88/2023, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania/Fundo Municipal de Assistência Social e ANDREIA LINO ORTEGA, no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, **com efeitos a partir de 20 de novembro 2023**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16º Inciso II, da Lei nº 2.392, a pedido do contratado. Gurupi, Estado do Tocantins, 20 de novembro de 2023.

CRISTINA DONATO LEANDRO
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Decreto Nº 0921/2023

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0334/2023, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificações para servidores, e dá outras providências".

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0933/2023, de 14 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pelo Decreto nº 0802/2017 de 31 de agosto de 2017, referente às gratificações dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para a função de **Responsável Técnico da Enfermagem da Unidade Básica de Saúde** e **INCLUIR** o lançamento mensal de gratificação do Art. 4º do Decreto nº 802/2017, conforme lotação:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	VALOR R\$	INÍCIO PAGAMENTO	LOTAÇÃO
NOVO	FABRICIO ANTONIO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	500,00	20/11/2023	UBS-NOVA FRONTEIRA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 20 de novembro 2023.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Gurupi, aos 10 dias do mês de novembro de 2023.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 0933/2023

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto Nº 019/2021

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0131/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** SAMARA BATISTA DE SOUZA **CPF:** 031.712.311-40 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de MÉDICO, com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB **DOTAÇÃO:** 7180 - MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA - **CONTRATO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 01 de dezembro de 2023 a 01 de dezembro de 2024. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 20/11/2023.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de novembro de 2023.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 0933/2023



ANOTE JÁ!
Matrículas CEMELs

A inscrição é ONLINE e começa no DIA 23/11

Está chegando a hora de garantir a vaga na educação infantil da **Rede Municipal de Ensino de Gurupi!**

Te esperamos para o Ano Letivo de 2024!

INFORMAÇÕES:
(63) **3301-4378**
(63) **3301-4321**



PREFEITURA DE
GURUPI
Nossa gente, nossa força.

SEMEG
SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO